

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Poder Público Municipal, no âmbito da Gestão de Educação, Cultura e Turismo, executará ações do Plano Plurianual de Educação Patrimonial sobre Formas de Proteção, Importância e Legislação Aplicada ao Patrimônio Cultural, direcionada aos proprietários de bens inventariados, estudantes e demais públicos-alvo. Portanto, evidencia-se a contratação de empresa especializada para editoração e impressão de cartilha sobre o patrimônio cultural coromandelense, com caráter técnico-informativo e orientativo, destinado a complementar as atividades formativas presenciais e virtuais e assegurar a continuidade da difusão de conhecimento sobre os patrimônios protegidos.

O material deverá:

- Sistematizar, de forma clara e acessível, informações técnicas relativas à preservação e conservação de bens culturais inventariados;
- Apresentar e esclarecer a legislação aplicável nas esferas municipal, estadual e federal, bem como direitos e deveres dos proprietários;
- Promover a educação patrimonial, fortalecendo a compreensão acerca do valor histórico, cultural e social dos bens protegidos;
- Ampliar o alcance e a efetividade das ações do setor cultural, possibilitando consulta permanente e replicação das informações junto a vários públicos-prioritários e para a comunidade como um todo.

A iniciativa visa qualificar a comunicação institucional, padronizar orientações técnicas e contribuir para a adequada gestão e preservação do patrimônio cultural municipal.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL - PCA

- 2.1 A contratação pretendida está contemplada no Plano de Contratações Anual do presente ano de 2026 sob o registro de nº 196

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, jurídicos e operacionais compatíveis com o objeto pretendido, assegurando a adequada produção do material educativo permanente com qualidade técnica, clareza didática e conformidade normativa.

#### 3.1.1 1. Requisitos Técnicos do Produto e/ou Serviço

O objeto deverá contemplar, no mínimo:

- Elaboração de conteúdo técnico especializado na área de patrimônio cultural, com fundamentação na legislação vigente nas esferas municipal, estadual e federal;
- Linguagem técnica acessível a público-alvo (proprietários de bens inventariados) bem como estudantes e outros, sem prejuízo do rigor conceitual;
- Organização sistematizada das informações, incluindo orientações práticas sobre preservação, conservação, responsabilidades legais e procedimentos administrativos;
- Revisão ortográfica, gramatical e técnica;
- Projeto gráfico compatível com material educativo institucional, em produto impresso ou digital diagramado;
- Disponibilização em formato físico e digital, conforme especificado no Termo de Referência;
- Entrega dos arquivos editáveis e finais ao Município, assegurando a possibilidade de reprodução futura sem ônus adicional.

A impressão deverá apresentar padrões mínimos de qualidade de papel, acabamento e durabilidade, a serem definidos em especificação própria.

### **3.1.2 2. Requisitos de Habilitação da Pessoa Física ou Jurídica**

Poderão participar da licitação ou ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas que:

- Comprovem regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
- Demonstrem capacidade técnica compatível com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica, portfólio ou comprovação de experiência anterior em elaboração de material técnico, educativo ou institucional;
- Possuam qualificação profissional compatível com as atividades a serem desempenhadas, especialmente nas áreas de patrimônio cultural, arquitetura, história, direito urbanístico ou áreas correlatas, quando aplicável;
- Atendam às demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente.

### **3.1.3 Garantia Contratual**

Considerando a natureza predominantemente intelectual do objeto e a baixa complexidade operacional, a exigência de garantia contratual poderá ser dispensada, desde que a análise de risco da contratação não indique necessidade de mitigação adicional.

Caso se entenda pertinente, poderá ser exigida garantia nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em percentual a ser definido no Termo de Referência, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

### **3.1.4 Demais Condições Relevantes**

A empresa deverá comprovar:

- Experiência em produção editorial similar;
- Portfólio compatível;
- Equipe técnica qualificada;
- Regularidade fiscal e trabalhista.
- O prazo de execução deverá ser compatível com o cronograma;
- O pagamento estará condicionado à aprovação formal do material pelo setor técnico responsável;
- Eventuais ajustes solicitados pela seção Diretoria de Cultura deverão ser realizados sem ônus adicional, desde que não alterem substancialmente o escopo originalmente contratado;
- O material produzido deverá respeitar normas de acessibilidade, quando aplicável, especialmente em versões digitais.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No intuito de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de aquisição de cartilhas sobre patrimônio cultural, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos e a efetividade da política pública a ser implementada.

A primeira alternativa analisada consiste na produção interna das cartilhas pelo Município, contemplando todas as etapas de elaboração, diagramação, revisão e impressão. Essa opção apresenta como principal vantagem o maior controle sobre o conteúdo, possibilitando a plena adequação à realidade local e maior flexibilidade para futuras atualizações. Contudo, revela-se, em regra, inviável diante da ausência de equipe técnica especializada, além de demandar investimentos em estrutura, softwares e capacitação, o que eleva os custos indiretos e o tempo de execução, podendo comprometer a qualidade final do material.

A segunda alternativa refere-se à aquisição de cartilhas genéricas disponíveis no mercado, produzidas por editoras ou instituições privadas. Trata-se de solução que se destaca pela rapidez na obtenção e pelo menor custo inicial, uma vez que dispensa a estruturação de equipe própria para desenvolvimento do material. Entretanto, apresenta como desvantagem relevante a ausência de adequação à realidade cultural local, resultando em conteúdo genérico que não atendem ao princípio da valorização das peculiaridades culturais locais, podendo resultar em conteúdos descontextualizados e de baixo impacto educativo e institucional.

Por fim, a terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada na produção de material educativo e cultural, abrangendo a elaboração, diagramação, revisão e impressão das cartilhas. Essa opção apresenta como principais vantagens a elevada qualidade técnica e pedagógica do material, bem como a possibilidade de personalização do conteúdo conforme as especificidades do patrimônio cultural local. Além disso, proporciona maior eficiência na execução da demanda e redução de riscos operacionais.

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação de empresa especializada tende a apresentar a melhor relação entre custo e benefício, por assegurar maior qualidade, adequação e efetividade na consecução dos objetivos pretendidos pela Administração Pública e assegura qualidade técnica na diagramação, tratamento

editorial e construção de linguagem acessível. Permite a produção de material personalizado, alinhado às diretrizes da política cultural municipal, contribuindo para a valorização do patrimônio local, fortalecimento da identidade cultural e melhoria da comunicação com a comunidade. Além disso, favorece o atendimento a critérios técnicos exigidos em políticas públicas, como o ICMS Patrimônio Cultural, revertendo o custo de produção também em investimento a ser pontuado na referida política pública.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Com base no levantamento de mercado realizado, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento da demanda descrita no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar consiste na **contratação de empresa especializada em design editorial**.

A análise das alternativas disponíveis evidenciou que a contratação de empresa com **experiência comprovada em portfólio**, especialmente na produção de materiais editoriais de caráter educativo e institucional, é essencial para garantir a qualidade técnica, a adequação metodológica e a efetividade comunicacional dos produtos a serem desenvolvidos.

Adicionalmente, verificou-se que há no mercado fornecedores que aliam **capacidade técnica qualificada** à prática de **preços compatíveis com os parâmetros de mercado**, assegurando, assim, a observância aos princípios da economicidade e da eficiência na administração pública.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa, na medida em que equilibra qualidade técnica, aderência às necessidades específicas do objeto e viabilidade econômica, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à valorização e difusão do patrimônio cultural local.

#### 4.2 Conteúdo Obrigatório

A cartilha deverá conter:

Textos com curiosidades históricas;

Explicação das formas legais de proteção;

Síntese da legislação aplicada ao patrimônio cultural local;

Conteúdo didático e intergeracional;

Atividades lúdicas (caça-palavras, cruzadinhas, jogo dos 7 erros, etc.);

Ilustrações originais e atraentes;

Linguagem pedagógica acessível a todos os leitores.

#### 4.3 Etapas da Execução

Pesquisa documental;

Entrevistas com memorialistas e detentores de saberes;

Elaboração textual;

Projeto gráfico;

Aprovação institucional;

Impressão;

Entrega final.

#### 4.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Formato: A4;

Mínimo 27 páginas;

Capa: papel couché 170g, 4x4 cores;

Miolo: 90g, 4x4 cores;

Acabamento: grampeado;

Tiragem: 3.500 unidades.

Impressão em alta resolução mínima de 300 dpi; Fechamento de arquivos em padrão PDF/X-1a ou superior;

Margens internas e externas compatíveis com encadernação, evitando perda de conteúdo;

Sangria mínima de 3 mm;

Fidelidade cromática conforme prova digital previamente aprovada;

Revisão ortográfica e gramatical profissional antes da impressão;

Diagramação profissional com padronização tipográfica e hierarquia visual adequada;

Utilização de fontes legíveis, com tamanho mínimo recomendado de 11 pt para o corpo do texto;

Controle de registro e alinhamento de cores para evitar borrões ou sombras;

- Corte e refile precisos, sem rebarbas ou desalinhamentos;
- Embalagem adequada para transporte, protegendo contra umidade e avarias;
- Entrega acompanhada de 01 (uma) prova física final arquivada para conferência;
- Disponibilização dos arquivos finais editáveis (InDesign ou similar) e PDF fechado em alta resolução;
- Papel proveniente de fornecedor regularizado, com certificação ambiental quando possível (FSC ou equivalente);
- Tolerância máxima de variação de tiragem conforme padrão gráfico (até 5%);  
Garantia de substituição de exemplares com defeito de impressão ou acabamento.

## 5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

| TABELA 01 – DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS E VALORES |        |  |            |     |                 |
|--|--------|--|------------|-----|-----------------|
| ITEM   | CÓD.   | DESCRIÇÃO  | QUANT.     | UN. | VALOR TOTAL     |
| 1  | 260506 | Contratação de empresa especializada em editoração e impressão de cartilha sobre patrimônio cultural de Coromandel | 3.500 unid | SE  | RS<br>38.500,00 |
| VALOR TOTAL                                      |        |  |            |     | 38.500,00       |

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O VALOR TOTAL estimado da contratação é R\$ 38.500,00
- 5.2 Consideram-se integrados ao valor total do item todos os encargos tributários, trabalhistas e despesas necessárias à execução do objeto.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 No presente caso, não se mostra viável o parcelamento da solução. Isso porque a cartilha de proteção ao patrimônio cultural será padronizada, exigindo uniformidade de conteúdo, identidade visual e qualidade gráfica, o que demanda a contratação de um único fornecedor, a fim de assegurar a adequada execução do objeto e evitar inconsistências no material produzido.

Ademais, o parcelamento da entrega também não se revela adequado, tendo em vista a necessidade de disponibilização integral do quantitativo contratado para viabilizar o desenvolvimento das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura, comprometendo-se, de outro modo, a eficiência e a continuidade das atividades administrativas.

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1 Após análise técnica da solução proposta, conclui-se que **não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes** para a plena execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A solução definida apresenta **autossuficiência operacional**, uma vez que todos os insumos, recursos técnicos, metodológicos e humanos necessários à sua execução estão compreendidos no escopo da contratação pretendida. Não se identificam dependências de outros contratos vigentes ou futuros que possam comprometer o desempenho, a funcionalidade ou a entrega dos resultados esperados.

## 8. ANÁLISE DE RISCOS

8.1 Considera-se dispensável a elaboração da análise de riscos para a presente contratação, uma vez que o setor demandante não identificou fatores relevantes que justifiquem sua realização. Trata-se de modalidade de contratação amplamente utilizada na Administração Pública, com objeto de baixa complexidade e procedimentos consolidados, o que reduz significativamente a probabilidade de ocorrência de riscos relevantes que possam comprometer sua execução.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 A execução do presente objeto deverá contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural do Município, observando os princípios constitucionais de proteção dos bens de natureza material e imaterial.

Constituem resultados esperados:

- **Ampliação da educação patrimonial**, promovendo a conscientização da comunidade escolar e da sociedade em geral acerca da importância da preservação dos bens culturais, históricos, arquitetônicos e imateriais do Município;
- **Disseminação de informações qualificadas e acessíveis**, fundamentadas em pesquisa histórica e técnica, contribuindo para a formação cidadã e para o reconhecimento do patrimônio cultural como elemento de identidade e memória coletiva;
- **Engajamento dos proprietários e detentores de bens culturais**, estimulando a corresponsabilidade na preservação, conservação e valorização do patrimônio protegido ou inventariado;

- **Fortalecimento da política municipal de proteção ao patrimônio cultural**, por meio da consolidação de instrumentos de difusão e apoio às ações do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC);
- **Produção de material permanente de difusão cultural**, apto a ser utilizado em ações educativas, eventos culturais, escolas e atividades institucionais do Município;
- **Promoção do sentimento de pertencimento e identidade local**, valorizando a história, a memória social e os referenciais culturais da comunidade;
- **Contribuição para a salvaguarda do patrimônio cultural**, em consonância com as diretrizes nacionais de proteção e com os instrumentos municipais de preservação (inventário, tombamento, registro e outros mecanismos legais).

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não existem providências a serem tomadas para viabilizar a pretendida contratação.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1.1 Os principais impactos ambientais associados ao objeto são:

Consumo de papel e demais insumos gráficos, devido à versão impressa;  
Utilização de tintas e materiais químicos no processo de impressão;  
Geração de resíduos sólidos (aparas de papel, embalagens e materiais descartáveis);  
Emissões indiretas decorrentes do transporte e da logística de entrega.

Com relação ao material em formato digital, poderão ocorrer impactos indiretos relacionados ao uso de energia elétrica para armazenamento e acesso aos arquivos, embora de baixa relevância ambiental.

### 11.1.2 **Medidas Mitigadoras e Boas Práticas**

Com vistas à redução dos impactos ambientais, recomenda-se que o Termo de Referência contemple, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível:

Utilização de papel reciclado ou certificado por sistemas de manejo florestal sustentável (ex.: FSC ou equivalente);

Preferência por tintas à base de água ou com menor teor de compostos orgânicos voláteis (COVs);

Planejamento de tiragem compatível com a demanda real, evitando desperdícios;

Incentivo à disponibilização prioritária em formato digital, reduzindo a necessidade de impressão em larga escala;

Adoção de práticas de gestão adequada de resíduos pela contratada, observando a legislação ambiental vigente.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais são limitados e passíveis de mitigação mediante adoção de critérios sustentáveis na especificação técnica, não configurando impedimento à realização da contratação.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

12.1 Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se que é viável técnica, operacional e financeiramente proceder com a contratação nos termos definidos e dispostos no presente documento.

Coromandel, 24 de junho de 2026.



---

**Hélia Francinet Calixto Côrtes**  
Diretora de Cultura